



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 31, DE 06 DE ABRIL DE 2.021.

Altera e dá nova redação ao artigo 11 e incisos do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Ibitinga.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** Altera e dá nova redação ao art. 11 e incisos do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica da Estância Turística de Ibitinga, conforme segue:

*"Art. 11 Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:*

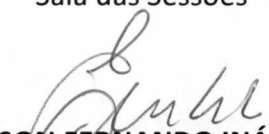
*I - Enviar à Câmara Municipal, até 30 de setembro do primeiro ano do mandato, o projeto de lei do plano plurianual e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.*

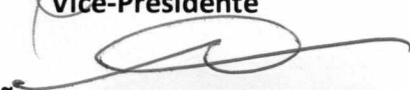
*II - Enviar à Câmara Municipal, até 30 de setembro do primeiro ano de mandato o projeto de lei de diretrizes orçamentárias; sendo que para os demais anos do mandato, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Município será encaminhado à Câmara Municipal até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.*


*III - O projeto de lei orçamentária anual do Município será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa."*


**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 06 de abril de 2.021.

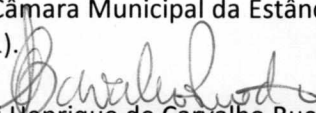
  
**EDSON FERNANDO INÁCIO**  
Vice-Presidente

  
**ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**  
2º Secretário

  
**DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA**  
Presidente

  
**CÉLIO ROBERTO ARISTÃO**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 06 (seis) de abril de dois mil e vinte e um (2.021).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

